



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000533

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. Os materiais de limpeza e higiene em geral a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de Empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

3.3. Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3.4. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6. Abaixo segue planilhas de lotes de materiais para atender a demanda das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**:

LOTE – I

LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Ácido Muriático 1L	UND	1.500
2	Água Sanitária 12 x 1 LT	CX	2.500
3	Água Sanitária, embalagem 5L	UND	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



SEAFIN

000539

4	Álcool em Gel Antisséptico 70° com 500g	UND	2.200
5	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM 1L	UND	1.200
6	Álcool Hidratado 65° INPM em Gel 500 G	UND	1.200
7	Alvejante líquido clorado marca: start (ou similar) 5l – composição: hipoclorito de sódio 11,76% p/p de cloro ativo.	UND	1.100
8	Amaciante de Roupas 2 L	UND	1.400
9	Carbureto	KG	1.300
10	Desengordurante 500 ML. Referência Veja.	UND	2.500
11	Desinfetante Líquido 500 ML	UND	12.000
12	Desodorante de Ambiente Aerossol 400 ML	UND	1.500
13	Detergente Líquido 500 ML	UND	12.000
14	Gel De Pinho Multiuso 1 Lt (Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Com Óleo De Pinho)	UND	2.000
15	Inseticida Aerosol 395 ML	UND	1.200
16	Limpa Alumínio 500 ML. Referência Alumil.	UND	800
17	Limpa Cerâmica e Azulejo Concentrado 750 ML.	UND	1.250
18	Limpa Vidros Com Aroma 500 ML	UND	1.300
19	Limpador Com Brilho De Piso, Com Camada Protetora, 750 ML (Resina Acrílica, Resina Solúvel ao Alcau, Cera Polietileno, Fragrância).	UND	1.300
20	Limpador de Cerâmica e Azulejos - produto especialmente elaborado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntos). Composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Referência Azulim -FR 1LT.	UND	1.100
21	Limpador flutador maximoon bactericida start (ou similar) 5l – composição: metassilicato de sódio, sinergista, adjuvante, aditivo, fragância e veículo.	UND	1.200
22	Limpador perfumado start (ou similar) 5l – composição: tensoato não iônico, aniônico, neutralizante, opacificante, sequestrante, espessantes, conservante, corante, fragância e veículo.	UND	1.100
23	Limpador Solúvel P/ Cozinha C/ Aroma 500ml (Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Álcool Eloxilado, Fragrância)	UND	1.100
24	Lustra Móveis 200 ML	UND	650
25	Pedra Sanitária 40 G	UND	2.300
26	Sabão Em Barra 200 G	UND	2.800
27	Sabão Em Pó 500 G	UND	3.100
28	Soda Cáustica 1kg	UND	1.100

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



~~000540~~

LOTE II

LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA (PESADA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Desengraxante Alcalino Industrial Concentrado Solupan 50 L - Referência Hepta 100	FR	100
2	Desincrustante (Limpa Baú) 50 L	FR	100
3	Desinfetante para indústria alimentícia e afins start (ou similar) 5l composição: cloreto de dicetil dimetil amônia, cloreto de aquil amido propil dimetil benzil amônia 15,2% e veículo.	UND	300
4	Detergente Automotivo Lava Autos – 50 L	FR	30
5	Detergente líquido alcalino (desengordurante) marca: start (ou similar) 50l – composição: hidróxido de sódio, ácido sulfônico, quelante, tensoativo não iônico, sequestrante, conservante, neutralizante, coadjuvante, aditivo, espessante e veículo.	UND	400

LOTE III

LOTE III - MATERIAS DE HIGIENE / SACOS PLASTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Água de Colônia Infantil 100 ML	UND	500
2	Algodão em Bolas 50 G	UND	1.000
3	Aparelho de Barbear 2 Laminas	UND	200
4	Creme Dental 90 G	UND	200
5	Creme Dental Infantil 50 G	UND	200
6	Creme P/ Pentear Infantil 300 ML	UND	400
7	Escova De Cabelo Infantil	UND	200
8	Escova Dental Infantil	UND	200
9	Fralda Descartável Infantil Tamanho EG 20x1	PCT	700
10	Fralda Descartável Infantil Tamanho G 20x1	PCT	700
11	Fralda Descartável Infantil Tamanho M 24x1	PCT	700
12	Fralda Descartável Infantil Tamanho P 30x1	PCT	700
13	Hidratante Corporal 320 ML. Referência Paixão.	UND	30
14	Lenços Umedecidos Infantil S/ Álcool Suave Fragrância, 70 x 1, Tamanho 17 CM X 11,50 CM.	UND	250
15	Pomada Para Assaduras Nistatina + Óxido De Zinco 60 G Pomada	UND	100
16	Sabonete Comum 90 G	UND	400
17	Sabonete Infantil 90 G	UND	500
18	Sabonete líquido 250 ML	UND	800
19	Saco P/Lixo 100 L 5 x 1	PCT	12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



SEAFIN
SERVIÇO DE APOIO FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

000541

20	Saco P/Lixo 200 L (5 mica)	UND	18.000
21	Saco P/Lixo 200 L Reforçado (10 mica)	UND	18.000
22	Saco P/Lixo 30 L 10x1	PCT	14.000
23	Saco P/Lixo 50 L 10x1	PCT	13.000
24	Saco Plástico Embalagem De 500 G	MIL	500
25	Sacola Grande Plástico 38 CM x 48 CM Reforçada Embalagem De 1Kg	KG	600
26	Saquinho De Plástico De Hot-Dog Contendo 100 Unidades	PCT	800
27	Shampoo Infantil S/ Lagrimas 100 ML	UND	500
28	Talco Infantil Perfumado C/ Extrato De Aloe Vera E Melissa 200g	UND	500

LOTE IV

LOTE IV - UTENSÍLIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Bacia de Plástico 10 L	UND	500
2	Balde de Plástico 15 L	UND	500
3	Balde de Plástico 20 L	UND	500
4	Balde de Plástico 30 L	UND	500
5	Bandeja Plástica Retangular 45 CM	UND	150
6	Bateria de 9V1	UND	400
7	Bateria de Lithium 3V	UND	300
8	Bota de Borracha Cano Curto com Solado de Emborrachado nº 34 ao 42	PAR	250
9	Bota de Couro Cano Curto nº 34 ao 42	PAR	350
10	Caixa Multiuso 17 Lt com tampa plástica.	UND	50
11	Caixa Multiuso 24 Lt com tampa plástica.	UND	50
12	Caixa Térmica 20Lt	UND	60
13	Caixa Térmica 34 Lt	UND	70
14	Caixa Térmica 50 Lt	UND	50
15	Cesto Plástico Telado 15 L	UND	400
16	Cesto Plástico Telado 30 L	UND	400
17	Escova P/ Lavar Multiuso Cerdas De Nylon	UND	700
18	Escova Sanitária Cerdas Nylon	UND	500
19	Esponja De Lã De Aço 60 G	PCT	4.000
20	Esponja De Limpeza Dupla Face	UND	2.500
21	Filme De PVC Transparente 28 CM x 15 M	UND	1.000
22	Flanela P/ Pó Grande 40 CM x 60 CM	UND	1.500
23	Fosforo Caixa C/ 40 Palitos	UND	700
24	Isopor 13 Litros	UND	200
25	Isopor 3 Litros	UND	300
26	Isopor 5 Litros	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000542

27	Isqueiro À Gás Grande	UND	300
28	Kit Completo De Registro Com Mangueira Para Botijão 1,5 M	KIT	150
29	Lixeira plástica com pedal 30L	UND	200
30	Lixeira plástica com pedal 50L	UND	200
31	Isopor 8 Litros	UND	60
32	Luva De Látex Natural, Formato Anatômico, Palma Lisa, Interior Liso e Tacado	PAR	2.000
33	Luva De Pano Com Pigmento	PAR	2.000
34	Pá Para Lixo De Metal Com Cabo Longo	UND	1.000
35	Pano De Chão Alvejado 40 CM x 68 CM	UND	1.200
36	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UND	1.000
37	Pano De Prato Artesanal 44 CM x 68 CM - Branco Liso	UND	1.000
38	Pilha Alcalina AA Cartela Com 2 Unidades	UND	1.000
39	Pilha Alcalina AAA Cartela Com 2 Unidades	UND	1.200
40	Pilha Grande D 1,5 V 24 X 1	CX	200
41	Pilha Média C	UND	70
42	Prendedor De Roupa, Madeira, 12 x 1	UND	600
43	Pulverizador de 500ml	UND	400
44	Rodo de Alumínio 60 CM com cabo	UND	800
45	Rodo de Madeira 30 CM com cabo	UND	400
46	Rodo de Madeira 40 CM com cabo	UND	500
47	Rodo de Madeira 60 CM com cabo	UND	650
48	Rodo de Plástico 30 CM com cabo	UND	350
49	Rodo de Plástico 60 CM com cabo	UND	300
50	Suporte P/ Botijão De Gás Com Rodas	UND	100
51	Torneira Para Filtro De Água	UND	150
52	Touca P/ Cozinha	UND	4.000
53	Vassoura De Nylon Colorida	UND	1.500
54	Vassoura De Palha	UND	500
55	Vassoura De Pelo	UND	1.200
56	Vassoura Nova Com Capa (Plástica Colorida)	UND	1.200
57	Vassoura Piaçava nº 03	UND	1.500
58	Vassourões Para Limpeza Pública 50CM	UND	1.000
59	Velas Cera Nº 8, 8x1	PCT	200
60	Velas Para Filtro De Água	UND	300

LOTE V

LOTE V - DESCARTÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Canudo Plástico 140 G	PCT	100
2	Colher Descartáveis 1000 x 1	CX	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000543

3	Copo Descartável 200 ML 100 x 1	PCT	18.000
4	Copo Descartável 300 ML 100 X 1	PCT	4.500
5	Copo Descartável 50 ML 100 X 1	PCT	6.800
6	Embalagem para lanche em Isopor caixa com 100 unidades, Dimensões da embalagem 40 x 32 x 15 cm; 290 g	CX	1.500
7	Faca Descartável 1000 x 1	CX	300
8	Garfo Descartável 1000 x 1	CX	300
9	Guardanapo De Papel 23 CM x 20 CM com 50 folhas	UND	2.500
10	Marmitex 100 x 1	CX	1.000
11	Papel Alumínio 30 CM x 7,5 M	UND	1.500
12	Papel Higiênico Comum 4 x 1 C/30 M Cada	PCT	12.000
13	Papel Higiênico Folha Dupla Picotado Perfumado 4 x 1 C/ 30 M Cada	PCT	2.400
14	Papel Higiênico Folha Simples Picotado Perfumado 4 x 1 C/ 30 M Cada	PCT	2.600
15	Papel Toalha Interfolhado Branco Pacote com 1000 Folhas Isapel, na medida 23 x 21cm, com duas dobras	PCT	1.000
16	Papel Toalha Picotado 2 x 1 20 CM X 20 CM	PCT	1.800
17	Prato Descartável 24 CM Diâmetro Com 10 Unidades	PCT	1.800
18	Saco De Papel Para Pipoca Embalagem Com 100 Unidades	PCT	500

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. A aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, se faz necessária por se tratarem de itens de suma importância para a manutenção da limpeza e higienização dos órgãos públicos do Município de **Buritirama/BA**, e garante a continuidade de um excelente serviços prestados à população buritiramense.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

b) Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



~~000544~~

posteriormente recolhidos pela empresa contratada.

c) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação por força dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- 1- Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda das **Secretarias do Município de BURITIRAMA/BA**, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 2- A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria **CONTRATANTE**. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- 3- A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame;
- 4- Os materiais que serão adquiridos devem ter prazo de validade mínima estabelecida pelo fabricante, quando aplicável;
- 5- Os materiais devem conter identificação do fabricante e código do lote de fabricação para efeito de garantia, se aplicável;
- 6- Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais, conforme condições de entrega indicadas pela secretaria requerente indicada na Autorização de fornecimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1. A entrega dos materiais deverão ser feita nos prazos previstos, no local designado, de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber), semanalmente, a partir do envio da Nota de Empenho ao **CONTRATADO** ou via e-mail, e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000545

6.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a Prefeitura/ Secretarias Municipais e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A contratada deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000546

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000547

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017.

10. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar, serão feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

10.2. Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025, prevista para a finalidade do objeto deste termo.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após emissão de nota fiscal, a ser emitida ou encaminhada ao setor de pagamentos da Prefeitura Municipal de Buritirama, após o recebimento definitivo.

11.2. Juntamente à nota fiscal referente aos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços, bem como a competência a que se refere o fornecimento.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

12.1. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico os fornecedores:

12.1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

12.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designada pela **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim.

13.2. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, materiais ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

13.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No decorrer da entrega dos materiais estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



14.1.3. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

14.1.4. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

14.1.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

14.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

14.2.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.2.10. As penalidades previstas nos subitens 14.1.5 e 14.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia.

15. DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO

15.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

15.2. Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

15.3. Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

15.4. No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, com carimbos dos registros e autenticação;

15.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, com objeto compatível com a licitação, com carimbo do registro e autenticado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000550

- 15.6.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 15.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 15.8.** Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou sócio(s) administrador(es);
- 15.9.** A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 15.11.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 15.12.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- 15.13.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 15.14.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- 15.15.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 15.16.** Prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- 15.17.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
- 15.18.** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 15.19.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará na inabilitação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000551

15.20. Declaração de Condição de empresa idônea para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação e declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos.

15.21. As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias da sua emissão.

15.22. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

15.23. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

15.24. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

15.1.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado (**Se emitido por pessoa de direito privado reconhecer firma**), em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos produtos ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

b) **Alvará de Funcionamento** expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

c) **Alvará sanitário** ou **Licença Sanitária** da empresa licitante expedidos pelo serviço de vigilância federal, estadual ou municipal.

15.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

15.1.3.1. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art 69 da Lei Federal 14.133/2021).

16. DA RESCISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000552

16.1. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

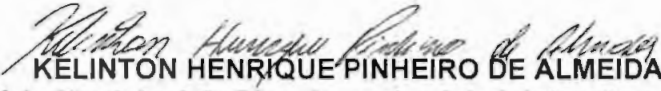
17.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

18.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

BURITIRAMA/BA, em 13 de março de 2025.


KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria 002/2025